

Total de Contribuições

50

Estadísticas

Qte. Contribuições

8

17

22

3

Item

Prefácio; Escopo; Referências Normativas; Termos e Definições

Requisitos Técnicos

Ensaio

Esquema de Certificação

%

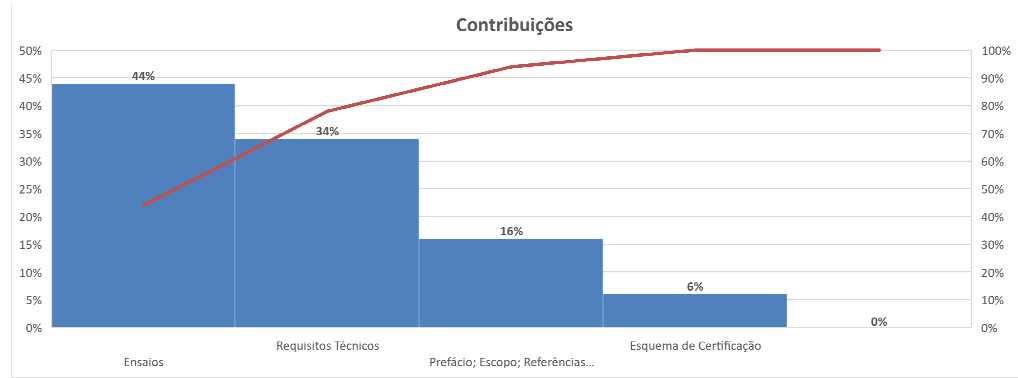
16%

34%

44%

6%

100%



Norma Técnica	Proponente	Item	Redação Original	Proposta de Texto	Justificativa	Aceite	Comentário
NT - SENASP AINM	Kleber de Barros	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.			Tão importante quanto o equipamento, é a facilidade do porte deste. Normalmente são empregados em coldres para acoplagem no cinto, entretanto, o cinto já possui uma gama de equipamentos que inviabilizam o porte deste equipamento, via de regra o agente retorna na viatura para pegar o equipamento. O ideal é que haja coldre também para portar na perna e no lado contrário do porte da arma de fogo.	Restrito	As Normas Técnicas (NT - SENASP) objetivam estabelecer os requisitos essenciais de cada equipamento e roteiro de ensaios atinentes para verificar sua conformidade, não se confundindo com os Termos de Referência que detalham o equipamento, adequando-o para a realidade do órgão adquirente.
NT - SENASP AINM	Eduardo Nunes Brito	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.			Como sempre o SENASP vem a frente dos Estados para ajudar o Profissional de Segurança Pública no enfrentamento das adversidades no dia a dia. Porém alguns projetos ainda estão longe da implantação ou/ execução conforme normas do Ministério. E o mais importante além de equipar e orientar é a valorização profissional de quem executa.	Restrito	As Normas Técnicas (NT - SENASP) visam neste primeiro momento abordar equipamentos destinados ao mercado profissional de segurança pública, versando a contribuição sobre importante e necessária valorização profissional. A contribuição foi processada e será encaminhada à Coordenação competente
NT - SENASP AINM	Sérgio Mondadori	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.			Chamo-me Sérgio Mondadori, sou Diretor de Operações da Quarta Municipal de Dourados-MS e tive a oportunidade de usar os dois tipos de equipamento, existentes de incapacitação. A Taser (M-26) e a Spark. Vou fazer os prós e contras de cada, porém o equipamento importado na utilização diária foi superior principalmente no resultado almejado, que é a incapacitação momentânea do oponente. Fiz o curso de operador Taser ministrado pela própria empresa e da Spark fiz o curso no programa "Crack é possível vencer". Ocorre que pela experiência de uso em 10 anos utilizando os equipamentos e também através de relatos dos colegas, é notória a eficácia do dispositivo Taser em relação a SPARK. E olha que as M-26 já saíram totalmente de linha, mas se tivesse cartucho para reposição funcionariam até hoje. A Taser é realmente um equipamento que funciona que atinge o objetivo de incapacitar momentaneamente o oponente ou agressor. É extremamente eficaz principalmente quando utilizada por disparo do dardo e já na opção não Driver Stream não muito. O disparo geralmente tem que ser efetuado em no máximo 5m do oponente pois, quanto mais longe a distância, mais os dados abrem, e maior é o arco voltaico. Desta forma, a longas distâncias a chance de um dos dardos não acertar o alvo é grande. Em todas as situações que usei ou que ouvi e vi o uso foram em aproximadamente de 5m ou menos do agressor. A Taser, acertando os dardos forma o arco voltaico e a incapacitação é na hora, a pessoa não se mexe, geralmente fica com os músculos contraídos e cai no chão, são os 5 segundo suficientes para fazer o procedimento de algemamento ou contenção. O Laser muito eficiente, e não tivemos nem um problema com questões médicas, ou sequelas em suas utilizações. Já utilizei em indivíduos que tentaram me agredir com faca e o resultado é realmente o esperado a incapacitação e queda da pessoa. O uso em Driver Stream na M-26 é um pouco mais difícil, pois tinha que retirar o cartucho. Hoje vemos armas que não há essa necessidade. O problema que ao usar o Driver stream a pessoa vai se debater e as marcas de queimaduras podem ficar pelo corpo (lesões) onde o agente pode ser acusado de lesão corporal ou até tortura. O ideal é o uso através do disparo, em situações que existe resistência, realizando o uso gradativo da força, sendo utilizada somente em extrema necessidade e tudo justificado em boletim de ocorrência e boletim de disparo da Taser. O driver stream tem um fator positivo que é o impacto psicológico, pois a partir do momento que o agente possa realizar um "driver" de advertência, sem realizar o disparo ou sem realizar a retirada do cartucho, isso tem um impacto psicológico no oponente, que só de ouvir o som da centelha ou visualiza-la já resolve se render. Infelizmente a legislação brasileira tem colocado muitas dificuldades para a compra da Taser, o que praticamente inviabilizou a aquisição desta importante ferramenta de menor potencial ofensivo. Até mesmo de cartuchos e manutenção. Isentar esses produtos de importas seria importantíssimo pois o custo benefício é tremendo. Em relação a SPARK da empresa Brasileira Condor, deixou a desejar, com muitos problemas, principalmente de falta de eficiência. Muitos disparos de dardos o resultado não é obtido, não havia incapacitação e a pessoa arrancava o dardo com as mãos. Eu já utilizei, realizando o disparo com sendo impactado na pessoa, porém sem nenhum efeito, arrebitou o fio condutor e saiu. Os cartuchos muito fracos, ao tomar um estalo o dardo e o fio condutor quebram ou se soltam muito fácil.	Reprova	A NT - SENASP visa exatamente abordar os requisitos mínimos de segurança e performance que tornam um equipamento apto ao mercado profissional de segurança pública, não abordando marca ou modelo em específico, sendo entretanto importante os relatos de experiências profissionais quanto a efetividade do item na atividade fim.
NT - SENASP AINM	Torres	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.			Como profissional de segurança pública, esse PM - Alagoas que está habilitado e certificado pelo SENASP no uso de Armas de Incapacitação Neuromuscular, apresento minha opinião acerca do Projeto de Norma Técnica SENASP sobre o uso e porte de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) como necessário. Atualmente, vários PROFISSIONAIS dessa área encontram-se em situações de confronto das quais não possuem instrumentos públicos capazes de resguardar a própria vida no trabalho, tão pouco, contar com uma mobilização rápida e segura para ambas as partes. Além disso, é possível analisar como fundamental a instalação não só de tais instrumentos como também cursos presenciais e virtuais de aperfeiçoamento para uso, de modo a demonstrar a utilização correta e os casos aceitos para execução com as Armas de Incapacitação Neuromuscular, garantindo para o profissional, as regras de uso, a adequada mobilização em situações de confronto e instrumentos que possibilitem guardar a arma de forma segura e com fácil acessibilidade, assim como, orientações atualizadas acerca dos fundamentos periciais da cena enquanto provado o uso desse tipo de armamento. Sendo assim, não só é necessário a instalação das propostas apresentadas, é também fundamental o porte legalizado dessas armas para o profissional de segurança pública, dessa forma será realizada a segurança do trabalho do policial e agente enquanto confronto e ação do dia a dia do profissional.	Restrito	As Normas Técnicas (NT - SENASP) visam neste primeiro momento abordar os equipamentos destinados ao mercado profissional de segurança pública. A imprescindível preocupação com a normatização do uso (procedimentos operacionais padrão) e respectivo treinamento são linhas de ação que ainda serão erigidas em projeto apartado.
NT - SENASP AINM	1º SGT Reis PMDF	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.			Sou Policial Militar do DF, especializado em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, no curso de Operações Químicas da PMDF, e instrutor dessa disciplina. No prefácio, visando atender melhor a nomenclatura da arma, sugiro que a sigla AINM seja alterada por AENM, uma vez que como está descrito ao longo de todo o termo trata-se uma Arma Eletrônica de Imobilização Neuromuscular, logo AENM.	Restrito	Pela prospecção de mercado realizada verificou-se que existem modelos elétricos e eletro-eletrônicos que atingem o objetivo da incapacitação neuro-muscular do agressor, logo a nomenclatura AINM foi escolhida por abarcar todos esses modelos que são potencialmente eficazes (a ser aferida em ensaios específicos).
NT - SENASP AINM	1º SGT Reis PMDF	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.	4.7. Tempo de arrebitamento: tempo entre o primeiro e último pulso para um único disparo da AINM.		Sou Policial Militar do DF, especializado em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, no curso de Operações Químicas da PMDF, e instrutor dessa disciplina. No ítem 4.07 temos o termo tempo de arrebitamento, o signo linguístico arrebitamento nos levar a entender que algo será rompido, logo este termo seria mais adequado quando tratado de munições que rompem o próprio corpo para entao empregar a energia que está acondicionada em seu interior para o meio exterior, local em que produzirá seus efeitos. Aqui, por se tratar de uma arma que conduz estímulos elétricoeletrônico que age diretamente no Sistema Nervoso Central, seria mais adequado chamar este tempo de ação dos estímulos como tempo de sensibilização, pois o agente sentirá os efeitos da arma durante um dado lapso temporal.	Aprova	Termo "arrebitamento" alterado para "sensibilização" conforme sugerido.

NT - SENASP AINM	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.			Novo 1. Prefácio; 2. Escopo; 3. Referências Normativas; 4. Termos e Definições 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS Comentário: há normas internacionais especificamente voltadas para AINMs. A principal delas é a NORMA ANSI/CPLSO 17 (2017), que detalha os requisitos elétricos característicos para um desempenho eficaz e seguro de AINMs. Seque abaixo um resumo dos requisitos da norma (disponível na íntegra em https://cplso.org/ansicplso-17-electrical-characteristics-of-ecds-and-cews/): 1. Carga bruta (QB) - carga líquida entregue pelo CEW durante sua fase principal (não durante o arco). Critério de aceitação: $40 \mu\text{C} < \text{QD} < 125 \mu\text{C}$. 2. Taxa média de pulso [pps] - número médio de pulsos por segundo (em média, acima de 5 s). Critério de aceitação: 17 - 30 pps. 3. Carga de Efeito Normalizado (QNE) - medida de eficácia que normaliza a carga líquida, QD, baseada em uma cronaxia média do nervo motor de 140 μs e baseada na duração do pulso CEW testado. Critério de aceitação: $\text{QNE} > 60 \mu\text{C}$. 4. Carga de segurança normalizada (QNS) - medida de segurança que normaliza a carga líquida, QD, com base em um cronaxie cardíaco médio de 280 μs e baseado na duração do pulso CEW testado. Critério de aceitação: $\text{QNS} < 120 \mu\text{C}$. 5. Corrente de Efeito Agregado (INE) - igual a $\text{QNE} \times \text{Taxa Média de Pulso}$, leva em conta os efeitos combinados de carga e taxa de pulso sobre a força da contração muscular. Critério de aceitação: $\text{INE} > 1,15 \text{ mA}$. 6. Corrente de Segurança Agregada (INS) - igual a $\text{QNS} \times \text{Taxa Média de Pulso}$, leva em conta os efeitos combinados da carga e da frequência de pulso sobre o risco de indução de fibrilação ventricular. Critério de aceitação: $\text{INS} < 2,20 \text{ mA}$. 7. Desvio da taxa de pulso - Taxa de pulso necessária para estar dentro de $\pm 10\%$ da taxa média de pulso para pelo menos 95% dos pulsos CEW. Para mais detalhes, favor rever a publicação padrão, ANSI/CPLSO Standards Publication, "ANSI/CPLSO 17: Electrical Characteristics of ECDs and CEWs" - https://cplso.org/ansicplso-17-electrical-characteristics-of-ecds-and-cews/ , 2017. Recomendação/pedido: <u>Recomendamos a inclusão da norma ANSI/CPLSO 17 no Item 3. REEERÊNCIAS NORMATIVAS</u>	Aprova	Norma citada foi inclusa como norma referencial, ou seja, norma que não vincula a NT - SENASP mas cujos parâmetros são levados em consideração na construção desta.
NT - SENASP AINM	Luis Antonio	1 - Prefácio; 2 - Escopo; 3 - Referências Normativas; e 4 - Termos e Definições.			Novo 1. Prefácio; 2. Escopo; 3. Referências Normativas; 4. Termos e Definições Tendo tratamento de Consulta Pública e Projeto de Norma Técnica, convém atentar para a necessidade de incluir/criar em algum tópico o item TREINAMENTO, especificando carga horária mínima necessária para que o operador possa ser certificado. Esse treinamento ficaria a cargo da fornecedora do bem/produto. Sendo assim, necessário se faz que a fornecedora do bem possua capacidade para operacionalizar e treinar os agentes de segurança pública que irão utilizar seu produto.	Restrito	As Normas Técnicas (NT - SENASP) visam neste primeiro momento abordar equipamentos destinados ao mercado profissional de segurança pública. A imprescindível preocupação com a normatização do uso (procedimentos operacionais padrão) e respectivo treinamento são linhas de ação que ainda serão erigidas em projeto apartado.
NT - SENASP AINM	Kleber de Barros	5 - Requisitos Técnicos.			Ao meu ver, a acoplagem de dois ou mais cartuchos não deveria ser optativo, mas obrigatório. Apenas um cartucho é totalmente inviável. Para a atividade policial, deve haver no mínimo dois cartuchos acoplados.	Restrito	A Norma Técnica (NT - SENASP) objetiva estabelecer requisitos técnicos mínimos de equipamentos e serviços de segurança pública, bem como roteiro de ensaios para verificação de sua conformidade, não objetivando a padronização de um equipamento (modelo ou fabricante). Os requisitos adicionais optativos são ao mesmo tempo uma indicação à indústria sobre as necessidades que serão obrigatórias em uma revisão da norma, como também facultada à instituição que empreende o certame para inclui-la no termo de referência respectivo de acordo com sua realidade.
NT - SENASP AINM	Xavier	5 - Requisitos Técnicos.			Porque, ao invés de desenvolverem uma arma nova (que acarretará MAIS CUSTOS), não desenvolvem um cartucho (de calibre .38S&P, .357Magnum e/ou 12 Gauge) capaz de disparar um dispositivo autônomo de "taser"/têiser/DEC? Por exemplo, em tal hipótese, um policial com um revólver comum poderia fazer 6 disparos de têiser, até a próxima recarga. Exemplo de têiser "autônomo" (disparado em um cartucho): https://www.youtube.com/watch?v=FeoZ2Ozhf8 . https://electronics.howstuffworks.com/gadgets/other-gadgets/taser-shotgun-shell.htm . https://www.popsci.com/gear-amp-gadgets/article/2009-07/taser-rolls-out-shocking-devices-shotty/ . https://www.popsci.com/technology/article/2010-03/shock-bullet/ . Dessa forma, apenas seria necessário adquirir novas MUNIÇÕES (cartuchos-têiser) par armas — revólveres e espingardas — preexistentes, e não armas têiser novas.	Restrito	A Norma Técnica (NT - SENASP) objetiva estabelecer requisitos técnicos mínimos de equipamentos e serviços de segurança pública, não sendo seu escopo o desenvolvimento de novas armas, mas sim analisar soluções consagradas para a atividade profissional, como o caso em questão (AINM).
NT - SENASP AINM	Alex Abrantes	5 - Requisitos Técnicos.			Deveria ser inserido um ponto de acoplagem na coroa da arma para a utilização de um fiel retrátil	Restrito	A Norma Técnica (NT - SENASP) objetiva estabelecer requisitos técnicos mínimos de equipamentos e serviços de segurança pública, não sendo seu escopo tecer especificações técnicas detalhadas do item, os quais serão objeto em cada certame aquisitivo de acordo com as necessidades justificadas de cada órgão.
NT - SENASP AINM	Alex Abrantes	5 - Requisitos Técnicos.			Seria interessante padronizar o sistema de pontaria de alça e massa com trítio, uma vez que poderá ser utilizado em disparos em ambientes de baixa luminosidade	Restrito	A Norma Técnica (NT - SENASP) objetiva estabelecer requisitos técnicos mínimos de equipamentos e serviços de segurança pública, não sendo seu escopo tecer especificações técnicas detalhadas do item, os quais serão objeto em cada certame aquisitivo de acordo com as necessidades justificadas de cada órgão.
NT - SENASP AINM	1º SGT Reis PMDF	5 - Requisitos Técnicos.	5.1.5. Aparelho de pontaria: deverá obrigatoriamente possuir aparelho de pontaria fixo e ao menos uma mira laser.	5.1.5 Aparelho de pontaria: deverá obrigatoriamente possuir aparelho de pontaria fixo composto por alça e massa de mira e ao menos uma mira laser	Sou Policial Militar do DF, especializado em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, no curso de Operações Químicas da PMDF, e instrutor dessa disciplina. Considerando o item 5.1.5 em que descreve partes que compõem a arma, e como são partes fundamentais para o bom funcionamento da arma, seria de suma importância descrever a composição do aparelho de pontaria fixa, pois um aparelho falho ou com poucos recursos que possam levar o operador a efetividade do seu disparo, deixa a operacionalidade da arma em baixo aproveitamento, exigindo assim do operador um treinamento muito mais acurado e mais regular. Levando isso em consideração podemos descrever o aparelho de pontaria fixo como composto por alça e massa de mira e ao menos uma mira laser. Destarte a grafia do item 5.1.5 passaria a ser: <u>5.1.5 Aparelho de pontaria: deverá obrigatoriamente possuir aparelho de pontaria fixo composto por alça e massa de mira e ao menos uma mira laser.</u>	Restrito	Inclua tal exigência nos requisitos adicionais optativos: "O aparelho de pontaria deverá possuir aparelho de pontaria composto por alça e massa, com duas miras laser indicando a direção de ambos raios"

NT - SENASP AINM	Jose Penteado	5 - Requisitos Técnicos.	<p>5.1.6 Armazenamento de dados de no mínimo 500 disparos, bem como emissão de relatórios contendo, no mínimo, data e hora do acionamento, cartuchos disparados, número de série da AINM, e duração do acionamento.</p> <p>5.1.7 Bateria facilmente substituível em ação operacional, com autonomia para, no mínimo, 100 (cem) acionamentos de 5 (cinco) segundos de descarga, com capacidade de 400 (quatrocentos) ciclos de recarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos. No caso de bateria fixa que esta tenha vida útil para suportar 40.000 (quarenta mil) acionamento com ciclos de 5 (cinco) segundos de descarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos;</p> <p>5.1.8 Espectro mínimo de alcance útil dos dardos entre 2 (dois) a 7,5 metros (sete metros e meio), e espectro ideal de até 10 (dez) metros.</p> <p>5.1.9 O equipamento (AINM e cartuchos) deverá ser resistente a quedas de altura de no mínimo 2 (dois) metros de altura, sem haver acionamento acidental ou danos que atinjam sua estrutura, que façam com que suas características sejam alteradas, ou inviabilizem sua utilização operacional temporária ou permanentemente.</p> <p>5.1.10 Segurança: deve possuir chave "liga/desliga" e dispositivo que previne ativação acidental.</p> <p>5.1.11 O aparelho de pontaria deverá possuir duas miras laser indicando a direção de ambos dardos.</p>	<p>Jose Antonio Penteado, diretor da Arma tecnologia, gostaria de sugerir algumas modificações no termo técnico, visando atender a ampla concorrência e garantir a competitividade, mantendo a qualidade do produto a ser adquirido pela administração. Segue conforme abaixo: No Item: 5.1.6. Armazenamento de dados de no mínimo 500 disparos, bem como emissão de relatórios contendo, no mínimo, data e hora do acionamento, cartuchos disparados, número de série da AINM, e duração do acionamento. <u>Sugere-se: que tal característica seja opcional.</u> No item 5.1.7. Bateria facilmente substituível em ação operacional, com autonomia para, no mínimo, 100 (cem) acionamentos de 5 (cinco) segundos de descarga, com capacidade de 400 (quatrocentos) ciclos de recarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos. No caso de bateria fixa que esta tenha vida útil para suportar 40.000 (quarenta mil) acionamento com ciclos de 5 (cinco) segundos de descarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos; <u>Sugere-se que a bateria tenha autonomia para, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) acionamentos de 3 (três) segundos de descarga, com possibilidade de ajuste para acionamento de 5 (cinco) segundos.</u> No item 5.1.8. <u>Sugerimos o espectro mínimo de alcance útil dos dardos de 2 a 6 metros.</u> A eficácia acima desta distância é muito questionável devido à balística dos dardos. Acima de uma distância de 6 metros a distância entre os dardos será grande perdendo precisão no disparo. Apesar de ser possível lançar dardos a uma distância acima de 6 metros, isto não é recomendado. Testes realizados pelas Forças De Defesa Israelense em várias armas tiveram nos melhores resultados as seguintes métricas: (5 s) 20 cm (distância do usuário ao alvo: 2-3 m) (5 s) 25 cm (distância do usuário ao alvo: 3-4,5 m) (5 s) 30 cm (distância do usuário ao alvo: 4,5- 6 m) A recomendação das Forças De Defesa Israelense é não usar a Arma de Choque com uma distância superior a 6m pelos seguintes motivos: - A distância entre os dardos no alvo serem maiores a partir de disparos com distância superior de 6 metros, a chance de acertar o alvo é pequena, especialmente se o alvo estiver em movimento. - As estatísticas mostram que na prática as armas de choque são usadas a uma distância de 2 a 3 metros (esta é a distância necessária para contato verbal e visual). - Se for tomada a decisão de usar uma arma a mais de 6 metros, muito provavelmente será usado uma arma de fogo e não uma arma não letal. Na maioria dos testes a distância entre dardos com disparos em alvos a mais de 6 metros foram de 45 cm, 65 cm, 90 cm. No item 5.1.9. O equipamento (AINM e cartuchos) deverá ser resistente a quedas de altura de no mínimo 2 (dois) metros de altura, sem haver acionamento acidental ou danos que atinjam sua estrutura, que façam com que suas características sejam alteradas, ou inviabilizem sua utilização operacional temporária ou permanentemente. <u>Sugere-se O equipamento (AINM e cartuchos) deverá ser resistente a quedas de altura de no mínimo 1,27 metros de altura, de acordo com a Mil-STD 810G.</u> No item 5.1.10. Segurança: deve possuir chave "liga/desliga" e dispositivo que previne ativação acidental. <u>Sugere-se que a chave de segurança seja ambidestra.</u> No item 5.1.11.1. O aparelho de pontaria deverá possuir duas miras laser indicando a direção de ambos dardos. <u>Sugere-se: alterar a pontaria para apenas uma mira laser considerando que o olho humano consegue mirar efetivamente em apenas um alvo por vez. A tentativa de se concentrar em dois pontos ao mesmo tempo</u></p>	Reprova	<p>Preliminarmente cabe ressaltar que os requisitos adicionais são como seu próprio nome diz "optativos", não possuindo a precedência dos obrigatórios, sendo ao mesmo tempo uma indicação à indústria das normas que em evoluções da norma podem se tornar obrigatórias, orientando esforços dos departamentos de projeto sobre as reais necessidades dos operadores do segmento, bem como possibilitando que as instituições de segurança pública os adotarem de forma opcional e justificada em seus certames de acordo com suas necessidades específicas. Quanto aos requisitos obrigatórios, independente da solução tecnológica oferecida por cada fabricante, há efetivamente a necessidade de resguardar a segurança do operador que atuará em uma distância segura, para possibilitar o subsequente saque da arma de resposta letal se a situação fática assim o exigir, não se mostrando viável a redução do range de ação do AINM (item 5.1.8). No tocante a necessidade de armazenamento de dados de acionamento e identificação individual do AINM, tal característica é importante juridicamente para resguardo do policial e instituição policial (item 5.1.6). Quanto ao item 5.1.7 ele foi ajustado para possibilitar acionamentos de 3 a 5 segundos de descarga. Quando a altura de queda, o range de 2 metros é necessário, pela possibilidade de transposição de muros em ação operacional.</p>
NT - SENASP AINM	Stelmo Carneiro - Condor	5 - Requisitos Técnicos.	<p>5.1.10 Segurança: deve possuir chave "liga/desliga" e dispositivo que previne ativação acidental.</p>	<p>5.1.10. Segurança: deve possuir chave "liga/desliga" como dispositivo que previne ativação acidental</p>	Restrito	<p>O texto foi alterado para "Segurança: deve possuir chave "liga/desliga" ou dispositivo que previne ativação acidental", possibilitando que qualquer solução tecnológica que seja eficaz para evitar um acionamento acidental seja aceita .</p>
NT - SENASP AINM	Ten Ferreira (CMB/DAL/P MMG)	5 - Requisitos Técnicos.	<p>5.1.6 Armazenamento de dados de no mínimo 500 disparos, bem como emissão de relatórios contendo, no mínimo, data e hora do acionamento, cartuchos disparados, número de série da AINM, e duração do acionamento.</p>		Restrito	<p>Texto alterado para "Armazenamento de dados de no mínimo 500 disparos, bem como emissão de relatórios contendo, no mínimo, data e hora do acionamento, cartuchos disparados, número de série da AINM, e duração do acionamento. Tal solução deverá permitir auditoria dos dados armazenados no dispositivo se necessário, independentemente da tecnologia utilizada".</p>
NT - SENASP AINM	Ten Ferreira (CMB/DAL/P MMG)	5 - Requisitos Técnicos.			Restrito	<p>A Norma Técnica (NT - SENASP) objetiva estabelecer requisitos técnicos mínimos de equipamentos e serviços de segurança pública, não sendo seu escopo tecer especificações técnicas detalhadas do item, os quais serão objeto em cada certame aquisitivo de acordo com as necessidades justificadas de cada órgão.</p>
NT - SENASP AINM	Ten Ferreira (CMB/DAL/P MMG)	5 - Requisitos Técnicos.			Restrito	<p>A Norma Técnica (NT - SENASP) objetiva estabelecer requisitos técnicos mínimos de equipamentos e serviços de segurança pública, bem como roteiro de ensaios para verificação de sua conformidade, não objetivando a padronização de um equipamento (modelo ou fabricante).</p>
NT - SENASP AINM	Ten Ferreira (CMB/DAL/P MMG)	5 - Requisitos Técnicos.	<p>5.1.6 Armazenamento de dados de no mínimo 500 disparos, bem como emissão de relatórios contendo, no mínimo, data e hora do acionamento, cartuchos disparados, número de série da AINM, e duração do acionamento.</p>	<p>5.1.6 Armazenamento de dados de no mínimo 500 disparos, bem como emissão de relatórios contendo, no mínimo, data e hora do acionamento, cartuchos disparados, número de série da AINM, e duração do acionamento. Os dados devem permanecer armazenados, mesmo sem a bateria principal, por pelo menos 48h.</p>	Restrito	<p>Novo 5. Requisitos Técnicos</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS: Cada AINM deverá ser acompanhada de um coldre e um porta cartuchos compatível com sistemas modulares de coletes táticos e/ou cintureiros táticos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS: A AINM deverá permitir auditoria dos dados armazenados, Caso seja preciso software ou dispositivos físicos (hardware) que realizem a leitura deste dados, ou conversão para sistemas informatizados, estes deverão ser fornecidos em quantidade proporcional (a ser definida pela câmara técnica do projeto AINM)) à fornecida.</p> <p>A AINM poderá ser utilizada por contato direto no indivíduo independente de estar com o(s) cartucho(s) ou pelo lançamento dos dardos, conforme descrito nesta Norma.</p>

NT - SENASP AINM	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	5 - Requisitos Técnicos.			<p>5.1.11.3 Propiciar a retirada do cartucho sem perda da empunhadura pelo operador e com o uso de apenas uma de suas mãos. Comentário: esse tipo de mecanismo somente é necessário em equipamentos que permitam apenas 1 único cartucho, um modelo de plataforma existente há 20 anos e que hoje está em processo de declínio de uso por Forças de Segurança Pública de todo o mundo. Os equipamentos semiautomáticos de pelo menos 2 cartuchos proporcionam ao operador a possibilidade e segurança de realizar imediatamente, sem a troca de cartuchos, um segundo disparo. Caso um dos dardos do primeiro cartucho não tenha acertado o alvo, o operador pode completar a conexão através de um segundo disparo, de forma a garantir o fechamento do circuito que não havia sido bem-sucedido no primeiro disparo. Em casos onde o agressor é de porte elevado e/ou a alta massa muscular, os equipamentos semiautomáticos de pelo menos 2 cartuchos, são os únicos, que quando disparados 4 dardos no alvo, realizam uma conexão cruzada, potencializando a área de incapacitação neuromuscular, e minimizando o poder físico do ag ressor. Comparação das vantagens operacionais. Dispositivos Manuais (1 cartucho): 1. des ativar a trava externa de segurança da AINM; 2. disparar cartucho 1 (único); 3. ativar a trava externa de segurança d a AINM; 4. se desfazer do cartucho deflagrad o; 5. retirar o cartucho extra do coldre; 6. inserir o cartucho extra na AINM ; 7. desativar a trava externa de segurança do AINM; 8. realizar o segundo disparo; 9. ativar a trava externa de segurança do AINM. Dispositivos semiautomáticos (2 cartuchos): 1. desativar a trava externa de segurança da AINM; 2. disparar cartucho 1; 3. disparar cartucho 2; 4. ativar a trava externa de segurança do AINM. Recomendações: sugerimos que ao invés de requerer mecanismo que permita a retirada do cartucho sem perda da empunhadura, seja exigido um equipamento que permita a acoplagem de pelo menos 2 cartuchos, de forma a garantir a conexão no caso da perda de um primeiro disparo, sem a necessidade de interromper a abordagem para troca do cartucho e/ou a conexão cruzada, quando o agre ssor tiver uma vantagem física superior ao operador.</p>	Restrito	Preliminarmente cabe ressaltar que os requisitos adicionais são como seu próprio nome diz: "optativos", não possuindo a precedência dos obrigatórios, sendo ao mesmo tempo uma indicação à indústria das necessidades que em evoluções da norma podem se tornar obrigatórias, orientando esforços dos departamentos de projeto sobre as reais necessidades dos operadores do segmento, bem como possibilitando que as instituições de segurança pública os adotarem de forma opcional e justificada em seus certames de acordo com suas necessidades específicas. As características "Possuir opção de acoplagem de dois ou mais cartuchos de forma concomitante, com intercâmbio operativo entre seus dardos (fechar corrente com dardos de diferentes cartuchos), para uma resposta segura, eficiente e rápida" e "Propiciar a retirada do cartucho sem perda da empunhadura pelo operador e com o uso de apenas uma de suas mãos" são optativos, possuindo as características acima mencionadas.
NT - SENASP AINM	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	5 - Requisitos Técnicos.			<p>5.1.9 O equipamento (AINM e cartuchos) deverá ser resistente a quedas de altura de no mínimo 2 (dois) metros de altura, sem haver acionamento acidental ou danos que atinjam sua estrutura, que façam com que suas características sejam alteradas, ou inviabilizem sua utilização operacional temporária ou permanentemente. Comentário: Enquanto as armas de fogo são feitas principalmente de aço e são acionadas por um sistema mecânico, as AINMs são equipamentos eletrônicos que contêm capacitores internos, osciladores, circuitos eletrônicos, entre outros componentes que funcionam com base em firmwares. Os cartuchos de AINMs têm uma composição muito diferente das munições de armas de fogo, pois são compostos de dardos energizados, conectados por cabos condutores, impulsionados por gás comprimido e protegidos por um compartimento plástico externo (porta). Assim, embora a forma externa da AINM seja relativamente semelhante a uma arma de fogo, suas plataformas tecnológicas são bastante distintas, sendo uma mecânica e a outra eletrônica. A resistência das AINMs TASER é comprovada por seu uso em mais de 100 países, durante cerca de 1 milhão de TASERs em 25 anos de operação. O principal objetivo dos testes de queda em equipamentos eletrônicos é garantir a integridade e a durabilidade do dispositivo, garantindo à Administração Pública seu uso por um longo período de tempo. O objetivo do teste de queda em armas de fogo é evitar disparos acidentais que ponham em risco a vida do operador. <u>Recomendação/pedido: Sugerimos que os equipamentos eletrônicos não devem ser testados da mesma forma que as armas de fogo são testadas. Nossa recomendação é considerar para o teste de queda de AINMs a altura máxima de 1,2m, de acordo com as 10 posições. É essencial que nos testes com altura de 1,2m, a liberação de dardos do cartucho por inércia ou danos ao mesmo não sejam motivo de desaprovação do AINM. Recomendamos que os cartuchos e demais acessórios danificados como resultado da queda anterior possam ser substituídos durante os testes.</u> Justificativas operacionais: - A altura média de um TASER no coldre é de aproximadamente 1,2m. - A Norma NIJ 0112.03, item 5.7 para testes de queda é de 1,22m (4 pés).</p>	Restrito	Texto alterado para: "Desencaixe ou danos no cartucho submetido a queda não constituem critério de reprovação" (critério de aceitação)
Arthur Bernardes do Amaral - Axon	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	5 - Requisitos Técnicos.			<p>5.1.8 Espectro mínimo de alcance útil dos dardos entre 2 (dois) a 7,5 metros (sete metros e meio), e espectro ideal de até 10 (dez) metros. Comentário: Os cartuchos TASER estão disponíveis em distâncias de 4,5m (15 pés) e 7,6m (25 pés). <u>Recomendação/pedido: Na prática, os dados mostram que disparos a mais de 7 metros são extremamente raros. Sugestão de correção de texto: "alcance mínimo de dardos úteis entre 2 (dois) e 7,5 metros (sete metros e meio)".</u></p>	Restrito	O espectro ideal (10 metros) é uma indicação à indústria das necessidades do mercado profissional, não sendo obrigatório (e nem optativo) neste momento, mas um objetivo a ser alcançado.
Arthur Bernardes do Amaral - Axon	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	5 - Requisitos Técnicos.	<p>5.1.7. Bateria facilmente substituível em ação operacional, com autonomia para, no mínimo, 100 (cem) acionamentos de 3 (três) a 5 (cinco) segundos de descarga, com capacidade de 400 (quatrocentos) ciclos de recarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos. No caso de bateria fixa que esta tenha vida útil para suportar 40.000 (quarenta mil) acionamentos com ciclos de 5 (cinco) segundos de descarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos; Comentário: As baterias não recarregáveis do TASER X2 são de alta capacidade, não requerem recarga e podem fornecer até 500 ciclos de 5 segundos com 19 pulsos por segundo. As baterias da TASER 7 podem ser recarregadas até 300 vezes, permitindo até 100 ciclos de 5 segundos com 22 pulsos por segundo. <u>Recomendação/pedido: Sugerimos que as baterias não recarregáveis sirvam um mínimo de 300 ciclos de descarga de 5 segundos sem perda de desempenho e que as baterias recarregáveis sirvam um mínimo de 100 ciclos de descarga de 5 segundos sem perda de desempenho em incapacidade. Entendemos "bateria fixa" para se referir a uma bateria recarregável. As baterias recarregáveis devem ter uma capacidade de 300 ciclos recarregáveis, resultando em 30.000 ciclos de vida útil. Além disso, recomendamos usar as normas IEC e outras normas internacionais como parâmetros de qualidade, durabilidade, segurança e eficácia nas baterias das AINMs.</u> Abaixo está uma lista das principais normas de segurança e qualidade de baterias: NORMA IEC 62133-2:2017, Safety requirements for portable sealed secondary lithium cells, and for batteries made from them, for use in portable applications. NORMA ANSI C-18.3M, Part 1-2013 Portable lithium primary batteries – General Specifications ANSI C-18.3M, Part 2-2011 Portable lithium primary batteries – Safety Standard. IEC 60086-1:2015 Primary batteries - Part 1; General. NORMA IEC 60086-2:2015 Primary batteries – Part 2: Physical and Electrical Specifications IEC 60086-3:2011 Primary batteries – Part 3: Watch Batteries. NORMA IEC 60086-4:2014 Safety of Lithium Batteries UL 1642:2012 Ed 5 Lithium Batteries. NORMA UN/DOT 38.3 – UN Manual of Tests & Criteria, Part III, Sub-Section 38.3 lithium batteries.</p>		<p>5.1.7. Bateria facilmente substituível em ação operacional, com autonomia para, no mínimo, 100 (cem) acionamentos de 5 (cinco) segundos de descarga, com capacidade de 400 (quatrocentos) ciclos de recarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos. No caso de bateria fixa que esta tenha vida útil para suportar 40.000 (quarenta mil) acionamento com ciclos de 5 (cinco) segundos de descarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos; Comentário: As baterias não recarregáveis do TASER X2 são de alta capacidade, não requerem recarga e podem fornecer até 500 ciclos de 5 segundos com 19 pulsos por segundo. As baterias da TASER 7 podem ser recarregadas até 300 vezes, permitindo até 100 ciclos de 5 segundos com 22 pulsos por segundo. <u>Recomendação/pedido: Sugerimos que as baterias não recarregáveis sirvam um mínimo de 300 ciclos de descarga de 5 segundos sem perda de desempenho e que as baterias recarregáveis sirvam um mínimo de 100 ciclos de descarga de 5 segundos sem perda de desempenho em incapacidade. Entendemos "bateria fixa" para se referir a uma bateria recarregável. As baterias recarregáveis devem ter uma capacidade de 300 ciclos recarregáveis, resultando em 30.000 ciclos de vida útil. Além disso, recomendamos usar as normas IEC e outras normas internacionais como parâmetros de qualidade, durabilidade, segurança e eficácia nas baterias das AINMs.</u> Abaixo está uma lista das principais normas de segurança e qualidade de baterias: NORMA IEC 62133-2:2017, Safety requirements for portable sealed secondary lithium cells, and for batteries made from them, for use in portable applications. NORMA ANSI C-18.3M, Part 1-2013 Portable lithium primary batteries – General Specifications ANSI C-18.3M, Part 2-2011 Portable lithium primary batteries – Safety Standard. IEC 60086-1:2015 Primary batteries - Part 1; General. NORMA IEC 60086-2:2015 Primary batteries – Part 2: Physical and Electrical Specifications IEC 60086-3:2011 Primary batteries – Part 3: Watch Batteries. NORMA IEC 60086-4:2014 Safety of Lithium Batteries UL 1642:2012 Ed 5 Lithium Batteries. NORMA UN/DOT 38.3 – UN Manual of Tests & Criteria, Part III, Sub-Section 38.3 lithium batteries.</p>	Restrito	Texto adequado para: "Bateria facilmente substituível em ação operacional, com autonomia para, no mínimo, 100 (cem) acionamentos de 3 (três) a 5 (cinco) segundos de descarga, com capacidade de 300 (trezentos) ciclos de recarga, e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos, quando a bateria for recarregável. No caso de bateria não recarregável, que esta tenha vida útil para suportar, no mínimo 500 (quinhentos) acionamento com ciclos de 5 (cinco) segundos de descarga e durabilidade de armazenamento de pelo menos 5 (cinco) anos".
Arthur Bernardes do Amaral - Axon	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	5 - Requisitos Técnicos.	<p>5.1.3 Identificação do número de série individualizado no equipamento e cartucho</p>		<p>5.1.3 Identificação do número de série individualizado no equipamento e cartucho. Comentário: Os cartuchos operacionais TASER são fornecidos com números de série individualizados, pois são características relevantes para a coleta de provas em cenários operacionais reais. Os cartuchos de treinamento da TASER não possuem números de série, pois seu uso se limita apenas aos contextos de treinamento. <u>Recomendação/pedido: Deve ter identificação individualizada do número de série no dispositivo elétrico e no cartucho operacional.</u></p>	Aprova	Texto alterado para: " Identificação do número de série individualizado no equipamento e cartucho operacional".

	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	5 - Requisitos Técnicos.	Possuir opção de lanterna com 300 lumens ou superior, acessível sem perda da empunhadura, com projeção de luz tipo "iluminação central" (concentrada) e/ou "derrame" (flood beam) juntos.		5.1.13 Possuir opção de lanterna com 300 lumens ou superior, acessível sem perda da empunhadura, com projeção de luz tipo "iluminação central" (concentrada) e/ou "derrame" juntos. Comentário: A TASER 7 tem uma lanterna LED com capacidade mínima de 210 lumens. A X2 tem uma lanterna LED com capacidade de 110 lumens. <u>Recomendação/pedido: Possuir opção de lanterna com no mínimo 110 lumens ou superior, acessível sem perda da empunhadura, com projeção de luz tipo "iluminação central" (concentrada) e/ou "derrame" juntos.</u>	Restrito	Preliminarmente cabe ressaltar que os requisitos adicionais são como seu próprio nome diz: "optativos", não possuindo a precedência dos obrigatórios, sendo ao mesmo tempo uma indicação à indústria das necessidades que em evoluções da norma podem se tornar obrigatórias, orientando esforços dos departamentos de projeto sobre as reais necessidades dos operadores do segmento, bem como possibilitando que as instituições de segurança pública os adotarem de forma opcional e justificada em seus certames de acordo com suas necessidades específicas. A característica mencionado no item é optativa, podendo ser dosada em cada certame em específico.
	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.	6.3.2.3.1 Sistema de aquisição e armazenamento de Dados: resolução mínima de 1% da tensão máxima especificada, largura de banda mínima de 10 MHz e taxa de amostragem de 5 amostras/s ou suficiente para atingir, pelo menos, 1% de erro máximo de amostragem de tensão de acordo com as boas práticas de engenharia, filtro passa baixa anti-aliasing (5 MHz) de acordo com as boas práticas de engenharia, mínima digitalização de 8 bits de dados de amostra armazenados, capacidade de armazenamento suficiente para gravar todos os pulsos. No mínimo, execute as seguintes subtarefas e inclua produtos de subtarefa no OEDP: Intervalo de pré-aceleração adequado se o disparo por pulso for usado. O sistema de aquisição de dados deve: 1) capturar todo o fluxo de dados, ou 2) ter um configuração de disparo para capturar todos os pulsos que excedam a amplitude de ± 50 V;		Novo 6. Ensaios 6.3.2 ENSAIO AVALIAÇÃO ELÉTRICA <u>Recomendação/pedido: Recomendamos o seguinte para o Teste de Avaliação Elétrica: Largura de banda: Recomendamos uma largura de banda mínima de 300 MHz Sonda de Voltagem: Largura de banda de pelo menos 300 MHz, tempo de subida >700ps, 7-30 pf faixa de compensação Sonda atual: DC a >50MHz de largura de banda, tempo de subida <7ns.</u>	Restrito	Texto adequado para: "Equipamentos necessários para o ensaio de avaliação elétrica: deverão ser conforme a Norma CEI/IEC 62792:2015 - Specifies a method for measuring the electrical outputs, current and voltage, from electroshock weapons (ESWs), com AINM suportado por estativa"
	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.3 ENSAIO DE INTERCAMBIABILIDADE <u>Recomendação/pedido: Recomendamos que o teste seja feito em um alvo condutivo.</u>	Aprova	Texto alterado para: " Serão realizados na sequência 10 (dez) disparos por AINM com cartucho operacional, verificando-se sua funcionalidade em alvo condutivo".
NT - SENASP AINM	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.4 ENSAIO DE SPRAY DE ÁGUA ACELERADO <u>Recomendação/pedido: Recomendamos a realização do teste de acordo com as normas IPX2 (IEC 60529).</u>	Restrito	A exigência da NT-SENASP, vazão de 0,17 cm/min por m2, é menor que a da IEC 60529:2017 (vazão de 12,5 l/min) e adequada as circunstâncias operacionais em que o AINM será utilizado na atividade operacional.
	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.5 ENSAIO DE TEMPERATURA EXTREMA E UMIDADE <u>Recomendação/pedido: Recomendamos a realização do teste sob condições de umidade sem condensação.</u>	Reprova	A AINM deve ser hermética pois estará exposta a fatores climáticos como precipitação pluviométrica
	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.6 ENSAIO DINÂMICO DE AREIA E POEIRA <u>Comentário: Nossos produtos são certificados no procedimento de teste MIL-STD-810G, Método 510.5, procedimento 1. Recomendado/pedido: Sugerimos a adoção do MIL-STD-810G, Método 510.5, procedimento 1 como referência padrão internacional. É positivo consultar fontes oficiais sobre o MIL-STD-810G, Método 510.5, procedimento 1.</u>	Restrito	As condições reproduzidas no ensaio em epigrafe reproduzem de forma consistente a realidade em que o equipamento estará operando no território nacional e diante de tal mostra-se imprescindível aferir sua performance neste contexto.
	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.7 ENSAIO DE VIBRAÇÃO <u>Recomendação/pedido: Exigência mínima: MIL-STD-810G, Método 514.6, Procedimento 1, Categoria 4 e 7 (somente o dispositivo); Exigência mínima: MIL-STD-810G, Método 514.6, Procedimento 1, Categoria 4 e 7 (embalado / dentro de caixa; Tabela de Vibrações: 15 Hz e 30 Hz (no coldre e com cartuchos)</u>	Restrito	As condições reproduzidas no ensaio em epigrafe reproduzem de forma consistente a realidade em que o equipamento estará operando no território nacional e diante de tal mostra-se imprescindível aferir sua performance neste contexto.
	Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.8 ENSAIO DE RADIAÇÃO SOLAR <u>Recomendação/pedido: Requerimento mínimo de MIL-STD-810G, Método 505.5, 340nm</u>	Restrito	As condições reproduzidas no ensaio em epigrafe reproduzem de forma consistente a realidade em que o equipamento estará operando no território nacional e diante de tal mostra-se imprescindível aferir sua performance neste contexto.

Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.9 ENSAIO DE NÉVOA SALINA Comentário: Os TASER X2s não são classificados ou construídos para sobreviver aos testes de neveiro salino. O TASER 7 tem sido usado com sucesso em vários locais ao redor do mundo com ar e névoa salina constantes, porém não recomendamos a realização de teste de névoa salina em equipamentos AINM. <u>Recomendação/pedido: Não recomendamos a realização de teste de névoa salina em equipamentos AINM.</u>	Restrito	As condições reproduzidas no ensaio em epigrafe reproduzem de forma consistente a realidade em que o equipamento estará operando no território nacional e diante de tal mostra-se imprescindível aferir sua performance neste contexto.
Arthur Bernardes do Amaral - Axon	6 - Ensaios.			6.3.10 ENSAIO DE ENDURANCE, PRECISÃO E EFETIVIDADE Comentário: O intervalo entre as centelhas de 15 segundos poderá superaquecer o AINM durante o teste de endurance, necessitando uma um intervalo maior entre os testes de centelha. Além disso, os cartuchos TASER estão disponíveis em distâncias de 4,5 m (15 pés) e 7,6 m (25 pés), portanto poderá ser usado com distância máxima de 7,5 metros. Na prática, os dados mostram que os disparos a mais de 7 metros são extremamente raros. <u>Recomendação/pedido: A fim de evitar o superaquecimento dos dispositivos, recomendamos um intervalo de 55 segundos entre cada centelha (um arco por minuto) para testes de ciclo de vida.</u> Além disso, que os testes de precisão sejam realizados a uma distância máxima de 7,5 metros. Sugestão de correção de texto: "Tiros a distâncias entre 2 metros (dois) e 7,5 (sete metros e meio) de alvo".	Restrito	A performance da AINM a distância superior a 7,5 metros não constitui critério de aprovação, sendo interessante aferir quais equipamentos mantem a efetividade neste range que operacionalmente traz vantagem tática. Quanto ao intervalo entre acionamentos, o intervalo de 15 segundos mostra-se adequado para avaliação da qualidade da bateria de dispositivo.
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.	6.3.1.3- "v" - "d": Verificação da segurança da AINM e cartuchos quando na proximidade de campo eletromagnético e/ou energia estática.	6.3.1.3- "v" - "d": "Posicionar as 10 amostras paralelamente a uma distância de 5 centímetros uma da outra e efetuar 10 disparos de centelhamento consecutivos, observando quanto a influência eletromagnética de um dispositivo e seus cartuchos em relação aos outros."	Item 6.3.1.3 - "v" - "d" do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486). No capítulo referente aos Ensaios Por Espécie no item 6.3.1.3 tópico "v" parágrafo "d", sugere-se a verificação da segurança da AINM e cartuchos quando na proximidade de campo eletromagnético e/ou energia estática, como o método não está explicito no já referido Projeto de Norma, <u>sugere-se a adoção de rotina de disparos paralelos para identificar a influência de um equipamento ao outro conforme texto abaixo: "Posicionar as 10 amostras paralelamente a uma distância de 5 centímetros uma da outra e efetuar 10 disparos de centelhamento consecutivos, observando quanto a influência eletromagnética de um dispositivo e seus cartuchos em relação aos outros."</u>	Aprova	Redação alterada para: " Verificação da segurança da AINM e cartuchos quando na proximidade de campo eletromagnético e/ou energia estática. Para tanto deverá ser posicionadas as 10 (dez) unidades paralelamente a uma distância de 5 centímetros uma da outra, efetuando 10 (dez) acionamentos (centelhamento) consecutivos, sendo observada a influência eletromagnética de um dispositivo em relação aos outros e seus cartuchos ".
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.	Preliminarmente, para segurança do operador, deverá haver verificação do acúmulo de cargas eletrostáticas, comum em materiais poliméricos de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60079-0 (7.4 Cargas eletrostáticas em materiais não metálicos externos)	Item 6.3.2.4 - "II" recomendando-se assim a remoção deste tópico (menção a norma ABNT NBR 60079-0	Item 6.3.2.4 - "II" do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486); No capítulo referente ao Ensaio de Avaliação Elétrica, em seu item 6.3.2.4 tópico "II", é apresentada a norma ABNT NBR 60079-0 conforme indicado abaixo: "Preliminarmente, para segurança do operador, deverá haver verificação do acúmulo de cargas eletrostáticas, comum em materiais poliméricos de acordo com a norma <u>ABNT NBR IEC 60079-0 (7.4 Cargas eletrostáticas em materiais não metálicos externos)</u> ." (SEI_MJ Nº11852486)(Grifo e Negrito Nosso). No entanto esta norma é aplicada, conforme seu enunciado informa, para "Atmosferas explosivas Parte 0: Equipamentos - Requisitos gerais" e neste contexto realmente há risco de ignição de explosivos por conta de cargas eletrostáticas em materiais não metálicos externos, visando eliminar o risco de faíscas que possam iniciar a cadeia do fogo. No entanto, <u>não há risco associado a esta característica nos ensaios</u> que são orientados pelo PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486), <u>recomendendo-se assim a remoção deste tópico.</u>	Aprova	Reirada menção a Norma.
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.		Item 6.3.2.6 - "I" - Que todos dados estejam dentro dos limites preconizados pelas normas complementares, especificamente nas zonas DC-2 e AC-2 dos gráficos abaixo (fonte: IEC 60479-1:2018 - Effects of current on human beings and livestock - Part 1: General aspects) com limite mínimo de 3mA de corrente elétrica eficaz:"	Item 6.3.2.6 - "I" do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486); No capítulo referente ao Ensaio de Avaliação Elétrica, mais precisamente no item 6.3.2.4 tópico "I", que diz que: "I - Que todos dados estejam dentro dos limites preconizados pelas normas complementares, especificamente na zona DC-2 do gráfico abaixo (fonte: IEC 60479-1:2018 - Effects of current on human beings and livestock - Part 1: General aspects) com limite mínimo de 3mA." (SEI_MJ Nº11852486). Considerando que as AINM operam em regime descontínuo, conforme evidenciado no item 4.9 deste Projeto de Norma Técnica SEI_MJ Nº10966599, dentro da faixa de frequência de 15Hz a 100Hz, preconizada pela figura 20 da norma IEC 60479-1:2018 - Effects of current on human beings and livestock - Part 1: General aspects, é de fundamental importância que este gráfico também seja adotado, bem como seja considerada a corrente eficaz devido sua característica pulsante e variante no tempo, desta forma segue a necessidade de alteração: "I - Que todos dados estejam dentro dos limites preconizados pelas normas complementares, especificamente nas zonas DC-2 e AC-2 dos gráficos abaixo (fonte: IEC 60479-1:2018 - Effects of current on human beings and livestock - Part 1: General aspects) com limite mínimo de 3mA de corrente elétrica eficaz:"	Aprova	Parâmetro AC-2 inserido
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.			Item 6.3.4.3 - "VI" do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486); No capítulo referente ao Ensaio de SPRAY Acelerado, mais precisamente no item 6.3.4.3 tópico "VI", o nome do suporte para armas de fogo "Ransom Rest" está escrito sem a letra "n", bem como a palavra "energia" está escrita sem a letra "e". Desta maneira sugere-se a correção do texto.	Aprova	Texto alterado para: "estativa" e "energia"
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.		Item 6.3.6.3 - IV - Este ensaio buscará investigar os efeitos da exposição da AINM à poeira e areia durante o disparo. Para sua execução, será necessária uma caixa de poeira e areia construída de madeira compensada de espessura de 25 mm, 0,90 m de largura, 1,20 m de profundidade e 1,40 m de comprimento, com laterais em acrílico e um suporte interno para segurar a arma. Um compressor rotativo, motorizado ou manual, similar aos comumente utilizados por ferreiros, deverá ser montado em uma das extremidades na parte superior central, com diâmetro de 7,5 cm e abaixo do tempo soprando pra dentro da caixa. Um furo de ventilação adicional de 7,5 cm..." (SEI_MJ Nº11852486)(Grifo, Negrito e Tachado Nosso)	Item 6.3.6.3 - "IV" do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486); Neste item a definição do comprimento das lamina do compressor em 30 centímetros limita a utilização de opções eficientes para este equipamento funcionar como soprador. Desta maneira orienta-se a remoção desta exigência, bem como a definição do diâmetro do furo de entrada do ar para 7,5 centímetro, conforme sugestão de modificação abaixo: "IV - Este ensaio buscará investigar os efeitos da exposição da AINM à poeira e areia durante o disparo. Para sua execução, será necessária uma caixa de poeira e areia construída de madeira compensada de espessura de 25 mm, 0,90 m de largura, 1,20 m de profundidade e 1,40 m de comprimento, com laterais em acrílico e um suporte interno para segurar a arma. Um compressor rotativo, motorizado ou manual, similar aos comumente utilizados por ferreiros, deverá ser montado em uma das extremidades na parte superior central, com diâmetro de 7,5 cm e abaixo do tempo soprando pra dentro da caixa. Um furo de ventilação adicional de 7,5 cm..." (SEI_MJ Nº11852486)(Grifo, Negrito e Tachado Nosso).	Aprova	Retirada menção ao cumprimento da lamina do compressor e acrescentada a vazão: "a concentração de poeira na câmara deve ser mantida a 10 g/m³ com velocidade no ar de cerca de 10 m/s"

Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.		Item 6.3.6.3 – V - A mistura será composta por 70% de quartzo; 15% de caulinita, 10% de pó fluorescente UV (opcional) e 5% (15% se sem poeira UV) de minerais residuais. Antes do ensaio a mistura deverá secar adequadamente (ou seja, secar por 1 h em 100 ° C com umidade mínima) e depois peneirados, devendo 100% passar por uma peneira de 200 µm e cerca de 75% devem passar através de peneira de 80 µm.” (SEI_MJ Nº11852486)(Grifo e Negrito Nosso).	Item 6.3.6.3 – “V” do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486): Visando-se alinhar a sequência de peneiramento, indicada de formas distintas em dois locais diferentes, sendo o primeiro na tabela acima do tópico “V” do item 6.3.6.3 e o segundo neste mesmo tópico, conforme evidenciado a seguir, <u>sugere-se a adoção do método exposto na já referida tabela.</u> “V - A mistura será composta por 70% de quartzo; 15% de caulinita, 10% de pó fluorescente UV (opcional) e 5% (15% se sem poeira UV) de minerais residuais. Antes do ensaio a mistura deverá secar adequadamente (ou seja, secar por 1 h em 100 ° C com umidade mínima) e depois peneirados, devendo 100% passar por uma peneira de 200 µm e cerca de 75% devem passar através de peneira de 80 µm.” (SEI_MJ Nº11852486)	Aprova	Texto adequado
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.		Item 6.3.6.3 – VI - A mistura de poeira e areia será insuflada através do furo de entrada numa razão de 1 kg/min com o compressor a 60 (sessenta) rotações por minuto (RPM). Sob essas condições, deverão ser efetuados 10 (Dez) centelhamentos de 5 (Cinco) segundos em séries de 2 (Dois) eventos e descanso de 30 (Trinta) segundos, resultando num tempo total de aproximadamente 3 (Três) minutos de duração de ensaio por arma. Em seguida efetuar 10 (Dez) disparos a 7,5 (Sete e meio) metros.	Item 6.3.6.3 – “VI” do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486): Neste tópico é possível evidenciar estrutura construtiva da caixa utilizada para o teste ENSAIO DINÂMICO DE AREIA E POEIRA bem como suas dimensões, conforme indicação abaixo extraída do já referido projeto de norma: “... será necessária uma caixa de poeira e areia construída de madeira compensada de espessura de 25 mm, 0,90 m de largura, 1,20 m de profundidade e 1,40 m de comprimento, com laterais em acrílico e um suporte interno para segurar a arma...” (SEI_MJ Nº11852486) Analisando este texto não é possível evidenciar o método de amortecimento de disparo, bem como não está indicada a forma para que ocorra de forma remota, desta maneira considera-se risco ao ambiente de teste a execução de 10 tiros em séries de 2, conforme indicado no tópico “VI” deste mesmo item: “VI - A mistura de poeira e areia será insuflada através do furo de entrada numa razão de 1 kg/min com o compressor a 60 rotações por minuto (RPM). Sob essas condições, deverão ser efetuados 10 disparos em séries de 2 disparos, resultando num tempo total de aproximadamente 3 min de duração de ensaio por arma. As AINM serão acionadas remotamente.” (SEI_MJ Nº11852486) <u>Sendo assim, sugere-se o seguinte ajuste: “VI - A mistura de poeira e areia será insuflada através do furo de entrada numa razão de 1 kg/min com o compressor a 60 (sessenta) rotações por minuto (RPM). Sob essas condições, deverão ser efetuados 10 (Dez) centelhamentos de 5 (Cinco) segundos em séries de 2 (Dois) eventos e descanso de 30 (Trinta) segundos, resultando num tempo total de aproximadamente 3 (Três) minutos de duração de ensaio por arma. Em seguida efetuar 10 (Dez) disparos a 7,5 (Sete e meio) metros.”</u>	Restrito	Texto adequado para: “A mistura de poeira e areia será insuflada através do furo de entrada numa razão de 10 g/m³ com velocidade no ar de cerca de 10 m/s. Sob essas condições, deverão ser efetuados 10 (dez) centelhamentos de 5 (cinco) segundos, com intervalo de 30 (trinta) segundos entre um acionamento e outro, resultando num tempo total de aproximadamente 3 min de duração de ensaio por arma. As AINM serão acionadas remotamente. Após, retirada a arma da caixa de areia e poeira serão efetuados remotamente 10 (dez) disparos a uma distância de 7,5 (sete e meio) metros”.
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.		Item 6.3.9.3 – VIII disparos descritos no tópico “VIII”, do roteiro contido no item 6.3.9.3, devem ocorrer após a devida limpeza das armas para evitar conduções superficiais e riscos ao equipamento, visto que o foco de um protocolo com estas condições é identificar oxidação no produto e sua resistência aos intemperes do tempo.	Item 6.3.9.3 – VIII do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486): Devido as características condutivas do composto salino utilizado para estimular a oxidação, <u>os disparos descritos no tópico “VIII” do roteiro contido no item 6.3.9.3, devem ocorrer após a devida limpeza das armas para evitar conduções superficiais e riscos ao equipamento, visto que o foco de um protocolo com estas condições é identificar oxidação no produto e sua resistência aos intemperes do tempo.</u>	Aprova	Texto adequado para: “Com os ciclos completos, após limpeza, executar 10 (dez) disparos em cada arma através de estativa”.
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.			Item 6.3.10.4 – “f” – “a”, “b” e “c” do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486): No capítulo referente ao Ensaio de Endurance, Precisão e Efetividade no item supracitado, evidencia-se que: “b) não conseguir em 99% dos disparos no alvo transferir a descarga elétrica necessária para a incapacitação, ou suplantar os limites de referência (item 6.3.3.10).” (SEI_MJ Nº11852486)(Grifo e Negrito Nosso). <u>No entanto não há item 6.3.3.10 informado no documento PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486) e sendo assim a correção deste trecho se faz necessária para o devido entendimento da referência.</u>	Aprova	Corrigido para item 6.3.2.6
Stelmo Carneiro - Condor	6 - Ensaios.			Item 6.3.10.4 – “f” – “a”, “b” e “c” do PROJETO DE NORMA TÉCNICA SENASP - Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM) (SEI_MJ Nº11852486): No capítulo referente ao Ensaio de Endurance, Precisão e Efetividade, no trecho relativo aos critérios de aceitação, está explícito no item “a)” o que segue: “a) cujos dados não atingirem o alvo entre 2 (dois) a 7,5 (sete e meio) metros, sendo admitida apenas uma nega;” (SEI_MJ Nº11852486)(Grifo e Negrito Nosso). Inducindo a possibilidade de apenas uma nega nos 30 (trinta) cartuchos utilizados durante o Ensaio de Endurance, Precisão e Efetividade, representando um índice de efetividade de 96,77%. No entanto, conforme pode ser evidenciado nos tópicos “b” e “c” deste mesmo item, há uma exigência de efetividade de 99% que não condiz com a quantidade unitária de falha possível para o teste, sendo de 95% para o tópico “b”, visto que apenas os cartuchos operacionais são capazes de transmitir corrente elétrica para o alvo, e 96,77% no item “c”.	Restrito	O item “a)” diz respeito ao quesito precisão (acertar o alvo) nos disparos, e os itens “b)” e “c)” a efetividade (descarga elétrica e penetrabilidade dos dados respectivamente), não sendo vinculados entre si percentualmente. Foi adequado o item b para aferição apenas nos cartuchos operacionais.
Jose Penteadó	6 - Ensaios.		6.3.2. ENSAIO AVALIAÇÃO ELÉTRICA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 461G (MIL STD 461G). No item 6.3.4. - ENSAIO Ensaios DE SPRAY DE ÁGUA ACELERADO, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma IP22. Favor analisar No item 6.3.5. ENSAIO DE TEMPERATURA EXTREMA E UMIDADE, sugerimos que o arquivo ensaio referentes seja conforme a este norma trechos militar e 810G inserir (MIL os STD comentários 810G). No item 6.3.6. Deixe ENSAIO DINÂMICO DE AREIA E POEIRA, sugerimos que o seu “gostei” ensaio (“like”) seja ou conforme “não gostei” norma (“dislike”). IP22. No item 6.3.7. ENSAIO DE VIBRAÇÃO, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). No item 6.3.9. ENSAIO DE NÉVOA SALINA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). Sugiro ainda: - que possibilite mais de três disparos em um carregador. - O descarte do cabo seja automático, sem a necessidade de manuseá-lo. - o sistema mecânico deve ser similar a uma pistola / arma de fogo.	Jose Antonio Penteadó, diretor da Arma Tecnologia, gostaria de sugerir algumas modificações no termo técnico, visando defender a ampla concorrência e garantir a competitividade, mantendo a qualidade do produto a ser adquirido pela administração. Segue conforme abaixo: No item 6.3.2. ENSAIO AVALIAÇÃO ELÉTRICA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 461G (MIL STD 461G). No item 6.3.4. ENSAIO DE SPRAY DE ÁGUA ACELERADO, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma IP22. No item 6.3.5. ENSAIO DE TEMPERATURA EXTREMA E UMIDADE, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). No item 6.3.6. ENSAIO DINÂMICO DE AREIA E POEIRA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma IP22. No item 6.3.7. ENSAIO DE VIBRAÇÃO, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). No item 6.3.9. ENSAIO DE NÉVOA SALINA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). Sugiro ainda: - que possibilite mais de três disparos em um carregador.	Restrito	As condições reproduzidas no ensaio em epígrafe reproduzem de forma consistente a realidade em que o equipamento estará operando no território nacional e diante de tal realidade mostra-se imprescindível aferir sua performance neste contexto.

	Jose Penteadó	6 - Ensaio.			Jose Antonio Penteadó, diretor da Arma Tecnologia, gostaria de sugerir algumas modificações no termo técnico, visando defender a ampla concorrência e garantir a competitividade, mantendo a qualidade do produto a ser adquirido pela administração. Segue conforme abaixo: No item 6.3.2. ENSAIO AVALIAÇÃO ELÉTRICA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 461G (MIL STD 461G). No item 6.3.4. ENSAIO DE SPRAY DE ÁGUA ACELERADO, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma IP22. No item 6.3.5. ENSAIO DE TEMPERATURA EXTREMA E UMIDADE, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). No item 6.3.6. ENSAIO DINÂMICO DE AREIA E POEIRA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma IP22. No item 6.3.7. ENSAIO DE VIBRAÇÃO, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). No item 6.3.9. ENSAIO DE NÉVOA SALINA, sugerimos que o ensaio seja conforme a norma militar 810G (MIL STD 810G). Sugiro ainda: - que possibilite mais de três disparos em um carregador. - O descarte do cabo seja automático, sem a necessidade de manuseá-lo. - o sistema mecânico deve ser similar a uma pistola / arma de fogo.	Restrito	As condições reproduzidas no ensaio em epígrafe reproduzem de forma consistente a realidade em que o equipamento estará operando no território nacional e diante de tal realidade mostra-se imprescindível aferir sua performance neste contexto.
NT - SENASP AINM	Luis Antonio	6 - Ensaio.	6 - Ensaio.		Novo 6. Ensaio Necessário se faz a inclusão de avaliação de disparo acidental em conjunto com a queda. Sem altura mínima de 2 metros como parâmetro, entende-se que não é plausível a arma funcionar após queda, seja de qualquer altura. Necessário se faz criar norma específica ou em conjunto para testes dos cartuchos dos dispositivos. Principalmente durabilidade, transporte, ensaio de queda. Especificamente do cartucho isolado da arma. Necessário se faz entender o porquê da altura de 2 metros para balizar os testes. conforme item 6.3.11.3. alínea 3. Questionavel, visto que o homem mediano Brasil 174,0 cm (5' 8.5") 162,0 cm (5' 2.5"), conforme site:https://pt.wikipedia.org/wiki/Estatura. Teste inócuo, poderia ser 1,50 ou 2,50, ou um muro como obstáculo de 3 metros.	Restrito	Tais parâmetros estão contidos nos seguintes trechos: A queda não pode ocasionar disparos ou acionamentos involuntários. No tocante a necessidade de utilização do AINM após uma queda, entende-se que na atividade operacional, principalmente em situações de contenção de infratores ou superação de obstáculos, a queda do AINM é provável, bem como desejável que essa alternativa esteja apta ao uso ato contínuo. A altura de 2 (dois) metros mostra-se adequada tendo em vista a altura dos metros residenciais utilizados em boa parte do país, ocasião em que durante a transposição pode haver a queda da AINM.
NT - SENASP AINM	Fabio Sianga	7 - Esquema de Certificação.		Novo 7. Esquema de Certificação O processo de certificação e os ensaios deverão ser executado por Organismos de Certificação de Produto (OCP), acreditados pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação) do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), conforme a versão vigente da norma ABNT NBR ISO 17065 para implementar e conduzir os procedimentos relativos à certificação compulsória de PCE, segundo as referências normativas listadas no item 3, não sendo permitidos Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados por signatário de acordos de reconhecimento mútuo de cooperações regionais ou internacionais de acreditação dos quais a CGCRE do INMETRO seja signatária. O OCP deve adotar laboratório de ensaios acreditados, nos ensaios previstos nas referências normativas listadas no item 3, pela CGCRE do INMETRO e/ou signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) do ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) ou IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation), no escopo de PCE, conforme as referências normativas listadas no item 3 desta norma técnica. No caso de uso de laboratório de ensaio acreditado por signatário dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC, é de responsabilidade do OCP observar e documentar a equivalência do método e parâmetros de ensaio em relação às referências normativas estabelecida no item 3 desta norma técnica. O OCP poderá, quando da inexistência de laboratórios de ensaios acreditados, adotar o uso de laboratório de ensaios não acreditados, devendo avaliar e registrar os requisitos mínimos de sistema de gestão, competência, metodologia de ensaios e rastreabilidade de medição, previstas na ABNT NBR ISO/IEC 17025 em sua versão vigente, monitorar, acompanhar e registrar a execução de todas as etapas de todos os ensaios. A avaliação	Referente aos itens 7.1 e 7.2, sugiro dessa forma: "O processo de certificação e os ensaios deverão ser executado por Organismos de Certificação de Produto (OCP), acreditados pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação) do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), conforme a versão vigente da norma ABNT NBR ISO 17065 para implementar e conduzir os procedimentos relativos à certificação compulsória de PCE, segundo as referências normativas listadas no item 3, não sendo permitidos Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados por signatário de acordos de reconhecimento mútuo de cooperações regionais ou internacionais de acreditação dos quais a CGCRE do INMETRO seja signatária. O OCP deve adotar laboratório de ensaios acreditados, nos ensaios previstos nas referências normativas listadas no item 3, pela CGCRE do INMETRO e/ou signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) do ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) ou IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation), no escopo de PCE, conforme as referências normativas listadas no item 3 desta norma técnica. No caso de uso de laboratório de ensaio acreditado por signatário dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC, é de responsabilidade do OCP observar e documentar a equivalência do método e parâmetros de ensaio em relação às referências normativas estabelecida no item 3 desta norma técnica. O OCP poderá, quando da inexistência de laboratórios de ensaios acreditados, adotar o uso de laboratório de ensaios não acreditados, devendo avaliar e registrar os requisitos mínimos de sistema de gestão, competência, metodologia de ensaios e rastreabilidade de medição, previstas na ABNT NBR ISO/IEC 17025 em sua versão vigente, monitorar, acompanhar e registrar a execução de todas as etapas de todos os ensaios. A avaliação realizada pelo OCP, nesse laboratório, deverá ser feita por profissional que possua registro de treinamento de, no mínimo, 16 horas/aula, na norma ABNT NBR ISO IEC 17025 vigente, além de comprovação formal de experiência e conhecimento técnico específico quanto aos ensaios das referências normativas estabelecida no item 3 desta norma técnica. Após a avaliação, o OCP deve submeter o resultado da mesma, para que o mesmo seja designado pela SENASP através de Ofício."	Reprova	É boa prática no contexto da avaliação de conformidade a aceitação de OCP ou laboratório acreditado por órgãos signatários de acordos de reconhecimento mútuo.
NT - SENASP AINM	Renan Paes	7 - Esquema de Certificação.			Armas Eletrônicas de Incapacitação Neuromuscular não são efetivas contra indivíduos sob substância entorpecente, sendo inseguro para os agentes e mostrado em diversos exemplos de atuação, onde os agentes foram brutalmente feridos por deixarem de utilizar a arma de fogo optando por usar o AINM.	Reprova	O AINM é mais uma alternativa a ser disponibilizada ao profissional de segurança pública, sendo reconhecida no mundo sua efetividade operacional no contexto da segurança pública. Inconformidades em equipamentos é o que se pretende evitar com a aplicação da avaliação de conformidade nos moldes na NT - SENASP
NT - SENASP AINM	Luis Antonio	7 - Esquema de Certificação.			Novo 7. Esquema de Certificação Convém que seja analisado a possibilidade de incluir normativa já existente para o recebimento e (anterior a incorporação do bem), NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por a tributos. Isso evitaria a entrega de produtos e bens com qualidade diferente do que foi testado e adquirido.	Reprova	No recebimento do item, como apregoa o item 7.3.a da NT SENASP, deverá ser aplicado novamente o roteiro de ensaios (ensaio de lote) evitando a inconformidade relatada. Outras orientações quanto a amostragem serão fornecidas pelo Guia de Aplicação da Norma.